



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI N°.1078

DATA: 15/04/96

SÚMULA: autoriza abertura de créditos adicionais suplementares

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a, por decreto, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de quarenta por cento (40%) do valor total da despesa prevista na lei n° 1.071, de 04/12/95, que estima receita e fixa a despesa orçamentária para o exercício de 1996.

Parágrafo único, O decreto da abertura de crédito adicional indicará a importância, a espécie e a classificação da despesa.

Art. 2°. Para ocorrer às suplementações de que trata esta lei, serão utilizados recursos de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias existentes.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 15 de abril de 1996.

Ada Mafalda Benassi da Silveira
PREFEITA MUNICIPAL.